



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula
76515

folha
01

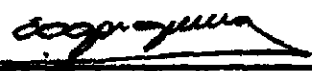
São Paulo, 06 de maio de 1985

IMÓVEL: UM TERRENO à RUA CIRCULAR DO BOSQUE, constituído pelo lote 2 da quadra 61, do Bloco 7, em Cidade Jardim, no 13º Subdistrito, Butantã, medindo 26,86m de frente para a referida rua, em curva convexa com o raio de 52,00m; do lado direito mede 32,00m, do lado esquerdo 25,00m e nos fundos 13,79m, encerrando a área de 565,00m², confrontando do lado direito com o lote 3, do lado esquerdo com o lote 1 e nos fundos com o lote 14, todos de propriedade da Cia. Cidade Jardim. (Contribuinte 084.025.0002-1).

PROPRIETÁRIA: LYDIA HELENA MULLER FRAMKE, brasileira, viúva, do lar, RG 109.189, CIC 120.561.708-68, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Cap. Prudente, 191, aptº 82.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 41.805 do 10º Cartório de Registro de Imóveis.

A Escrevente Autorizada,


Elizabeth Aparecida Gorgueira

R. 1 em 06 de maio de 1985

Por escritura de 15 de abril de 1985, do 4º Cartório de Notas desta Capital, Livro 1830, fls. 279, a proprietária, já qualificada, representada por Sakae Yoneda, RG 1.085.374, vendeu o imóvel, pelo valor de Cr\$108.000.000, a BRENNO MORAES MARTINS DE ANDRADE, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG 771.879, CIC. 031.037.308-53, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARGARIDA PUPO NOGUEIRA MARTINS DE ANDRADE, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Jaguanambi, nº 36.

(continua no verso)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3B3DDH-K85ZM-L89PE-GTWXU>

matrícula	ficha
76515	01
	verso

A Escrevente Autorizada, _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira
Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.2 em 2 de dezembro de 1996

VENDA E COMPRA

Por escritura de 21 de novembro de 1996, do 13º. Cartório de Notas desta Capital, (Livro 3.081, folhas 233), o adquirente pelo R.1, BRENNO MORAES MARTINS DE ANDRADE, já qualificado, e sua mulher MARGARIDA PUPO NOGUEIRA MARTINS DE ANDRADE, brasileira, do lar, RG 829.207-SP e CPF 956.859.838-49, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Circular do Bosque, nº. 350, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, à KALLAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CGC nº. 52.537.834/0001-34, com sede nesta Capital, à Rua João Lourenço, nº. 432, representada por Emilio Rachad Esper Kallas, RG 7.677.600-SP e CPF 101.280.006-78, pelo valor de R\$35.000,00.

O Escrevente Autorizado, _____

Maurício Gonçalves de Alvim
Maurício Gonçalves de Alvim

Microfilme; Protocolo nº. 261.746

R.3 em 13 de Abril de 1998

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 3 de março de 1998, do 14º. Cartório de Notas desta Capital, (Livro
- continua na ficha 2 -

Nº Pedido: 1.181.931

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3B3DH-K85ZM-L89PE-GTWXU>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OTAVO
REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

76.515

ficha

02

São Paulo, 13 de abril de 1998

1.638, folhas 280), a proprietária pelo R.2, KALLAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, representada por Emilio Rached Esper Kallas, RG 7.677.600-SP e CPF 101.280.006-78, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, à MARIA STELLA BLEULER FRANCO, do lar, RG 2.907.689-SP e CPF 901.309.608-53, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARSEAU FRANCO, engenheiro civil, RG 2 960.978-1-SP e CPF 029.424.028-49, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Comen dador Elias Jafet, nº. 296, pelo valor de R\$97.000,00. Consta declarado no título objeto deste registro, que a vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débito nº. 699.246, expedida em 16 de dezembro de 1997, pelo INSS, Região Fiscal Vila Mariana, nesta Capital, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal nº. E-1.368.253, expedida em 12 de janeiro de 1998, nesta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme – Protocolo nº 281.888

R.4 em 12 de Janeiro de 2001

VENDA E COMPRA

Pela escritura datada de 21 de dezembro de 2000, do Cartório do 12º Tabelião de Notas, desta Capital, (Livro 1.720, fls. 051 a 053), os proprietários pelo R.3, MARIA STELLA BLEULER FRANCO e seu marido MARSEAU FRANCO, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a MARIA BEATRIZ BLEULER FRANCO, brasileira, separada judicialmente, empresária, RG

- continua no verso -



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3B3DH-K85ZM-L89PE-GTWXU>

matricula

76.515

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

6.535.912-4/SP, CPF 050.983.098-67, domiciliada e residente nesta Capital à Rua Circular do Bosque, nº 350, Cidade Jardim, pelo valor de 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 333.829

Av. 05 em 3 de julho de 2003

CONSTRUÇÃO E ARQUIVAMENTO DE CND

Pelo requerimento de 16 de junho de 2.003, verifica-se que, no terreno objeto da presente matrícula, foi edificado UM PRÉDIO que recebeu o número 350 da RUA CIRCULAR DO BOSQUE, com a área construída de 317,70m², conforme prova o auto de conclusão nº 47/87, expedido em 10 de março de 1.987, pela Prefeitura desta Capital; tendo sido atribuído à obra o valor de R\$168.000,00, para efeitos fiscais, e ainda foi apresentada e arquivada nesta data, após a verificação de sua validade Via Internet, a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 344282003-21003030 CEI 43.490.03942/65, emitida em 13 de junho de 2.003, na forma do disposto na Lei 8.212/91, e Ordem de Serviço nº 207, de 08 de abril de 1999.

O Escrevente Autorizado, Sérgio Dias dos Santos
Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 379.490

- continua na ficha 03 -

Nº Pedido: 1.181.931

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

DÉCIMO QUINTO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Franco
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

76.515

ficha

03

São Paulo, 11 de julho de 2008

Av.6 em 11 de Julho de 2008

SENTENÇA DE DIVÓRCIO

Procede-se à presente averbação, à vista do instrumento particular referido no registro seguinte e da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões, desta Capital, em 31 de janeiro de 2001, que transitou em julgado, relatada na Certidão de Casamento extraída do Termo 7516, Livro B-26, fls.68, expedida em 02 de maio de 2001, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César, desta Capital, para constar que, foi convertido em divórcio a separação consensual da proprietária pelo R.4, MARIA BEATRIZ BLEULER FRANCO.

A Escrevente Autorizada,


Fernanda Queiroz Alves

R.7 em 11 de Julho de 2008

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 21 de maio de 2008, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária pelo R.4, **MARIA BEATRIZ BLEULER FRANCO**, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Americo Alves Pereira Filho, 531, apto.141, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a ANA CYNTHIA SCHALL, administradora, RG 13.564.792-SP, CPF 116.382.478-03 e seu marido **CLAUDIO SOARES GONTIJO**, economista, RG 26.328.979-

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3B3DH-K85ZM-L89PE-GTWXU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3B3DH-K85ZM-L89PE-GTWXU>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

76.515

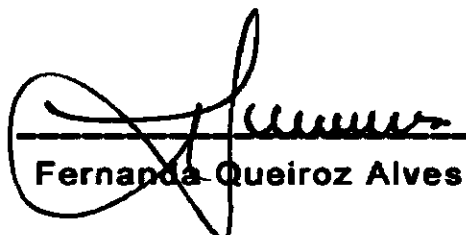
ficha

03

verso

5-SP, CPF 501.298.056-53, brasileiros, casados pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 9.087, no Livro Três de Registro Auxiliar, neste Registro, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Muribeca, 146, pelo valor de R\$750.000,00.

A Escrevente Autorizada,


Fernanda Queiroz Alves

R.8 em 11 de Julho de 2008

ALIENACÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, representado por Patricia Cristine Lima da Silva e Rosa de Fátima Mariano, sendo de R\$270.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 130 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$4.108,00 o valor total da prestação inicial, com vencimento para 21 de junho de 2008, e as demais em igual dia dos meses subseqüentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$1.050.000,00. Constam do título multa e outras condições.

- continua na ficha 04 -

Nº Pedido: 1.181.931



Valide aqui
este documento

DÉCIM QUINTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Frazeez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

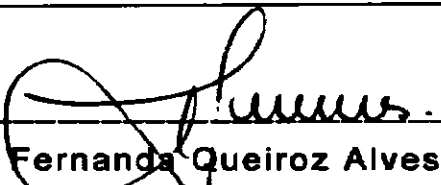
76.515

ficha

04

São Paulo, 11 de julho de 2008

A Escrevente Autorizada,


Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 475.094

Av.9 em 20 de Outubro de 2010

RETIFICAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista da reapresentação da Instrumento Particular que deu origem aos R.7 e R.8 desta matrícula, para constar que comparece na qualidade de compradora apenas **ANA CYNTHIA SCHALL** casada com **CLAUDIO SOARES GONTIJO**, já qualificados, a qual alienou o imóvel fiduciariamente ao **BANCO BRADESCO S/A**, e não como ficou consignado naqueles registros. Esta averbação é feita nos termos da letra "a" do inc. I do art. 213 da Lei Fed. 6.015/73.

A Escrevente Autorizada,

Mariney Primo Menezes Lagos 

Protocolo 534.046 Instrumento Particular

Av.10 em 18 de maio de 2011

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.12, para constar que FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3B3DH-K85ZM-L89PE-GTWXU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3B3DH-K85ZM-L89PE-GTWXU>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

76.515

ficha

04

verso

FIDUCIÁRIA objeto do R.8 desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por Patricia Cristine Lima da Silva e Glaucia Novaes Gonçalves.

**A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda**

Av.11 em 18 de maio de 2011

RETIFICAÇÃO

Procede-se à presente averbação "ex-offício", nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei Fed. 6.015/73, para constar que o nome correto da adquirente pelo R.7, é ANA CYNTHIA SCHALL GONTIJO, e não como ficou consignado anteriormente.

**A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda**

R.12 em 18 de Maio de 2011

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular de 25 de abril de 2.011, a proprietária pelo R.7, ANA CYNTHIA SCHALL GONTIJO, casada com CLAUDIO SOARES GONTIJO, já qualificados, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed.

- continua na ficha 05 -

Nº Pedido: 1.181.931



Valide aqui
este documento

DÉCIM

ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

76.515

ficha

05

São Paulo, 18 de maio de 2011

Saufrances

9.514/97, o imóvel desta matrícula a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede nesta Capital na Avenida Paulista, 1374, 16º Andar, CNPJ 62.237.367/0001-80, representada por Paulo Sérgio Aversi Castello e Maria Luiza de Souza Silva, sendo de R\$880.614,78 o valor da dívida, pagável por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$13.285,92, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 25/05/2011 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação da devedora. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$2.062.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

[Assinatura]

Av.13 em 18 de maio de 2011

EMIÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro anterior, para constar que a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, representada por Paulo Sérgio Aversi Castello e Maria Luiza de Souza Silva, emitiu em 25/04/2011, a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO nº 0932, Série 2011, sendo de R\$880.614,78 o valor do crédito, a ser resgatado na forma da cédula, tendo como garantia a Alienação

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3B3DH-K85ZM-L89PE-GTWXU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Nº Pedido: 1.181.931

R5

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3B3DH-K85ZM-L89PE-GTWXU>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

76.515

ficha

05

verso

Fiduciária objeto do R.11 deste Registro, como favorecido a própria emitente e como instituição custodiante a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 500, BI 13 - sl. 205, CNPJ 36.113.876/0001-91.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Protocolo 548.716 Instrumento Particular

Av.14 em 15 de julho de 2020

Prenotação 785.393 de 10 de julho de 2020.

INCORPORAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 09 de junho de 2020 e Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de junho de 2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, em 12/12/2017, sob os nºs 550.627/17-0 e 550.628/17-4, para constar que a credora fiduciária pelo R.12, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, FOI INCORPORADA pelo **BANCO PAN S/A**, CNPJ 59.285.411/0001-13, com sede nesta Capital, na Av. Paulista, 1374, 16º andar, Bela vista.

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331XX000334804FB202

(continua na ficha 06)

Nº Pedido: 1.181.931

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

76.515

ficha

06

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

03 de dezembro de 2021

Av.15 em 03 de dezembro de 2021

Prenotação 829.347 de 05 de novembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202111.0415.01892517-IA-500, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 04/11/2021, nos autos do Proc. 00103932420195150018, por solicitação da Vara do Trabalho de Itu, deste Estado - TRT da 15ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS e DIREITOS pertencentes a ANA CYNTHIA SCHALL ou ANA CYNTHIA SCHALL GONTIJO, já qualificada.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331HD000655142PW216

Av.16 em 27 de outubro de 2022

Prenotação 860.197 de 13 de outubro de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202210.1017.02395955-IA-660, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 10/10/2022, nos autos do Proc. 10007455520195020053, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3B3DH-K85ZM-L89PE-GTWXU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Nº Pedido: 1.181.931

R5

onr



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

76.515

ficha

06

verso

INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS pertencentes a ANA CYNTHIA SCHALL GONTIJO, já qualificada.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331MN000877814MO22F

Av.17 em 04 de abril de 2024

Prenotação 913.719 de 18 de março de 2024.

PENHORA SOBRE DIREITOS DO FIDUCIANTE – ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 15 de março de 2024, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Joana Said Heid, do 4º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, tendo como Escrivão/Diretor, Willians Manoel Duarte Murillo, extraída dos autos da ação de Execução Cível (Proc. 10062892220198260565), movida por BANCO RENDIMENTO S/A, CNPJ nº 68.900.810/0001-38, contra GOLD RENTAL CAR LTDA, CNPJ nº 01.101.382/0001-02; e, os detentores dos direitos de aquisição pelo R.7, ANA CYNTHIA SCHALL GONTIJO e seu marido CLAUDIO SOARES GONTIJO, já qualificados, para constar que, os DIREITOS de FIDUCIANTE pertencentes aos referidos detentores, decorrentes do contrato de Alienação Fiduciária objeto do R.12 desta matrícula, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeados depositários os executados ANA CYNTHIA SCHALL GONTIJO e CLAUDIO SOARES GONTIJO; dando-se à causa o valor de R\$1.216.845,45. Comparecendo como Terceiro o BANCO PAN S/A, CNPJ nº 59.285.411/0001-13.

(continua na ficha 07)

Nº Pedido: 1.181.931

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3B3DH-K85ZM-L89PE-GTWXU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

76.515

ficha

07

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

04 de abril de 2024

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331LV001235323NL24Z

Av.18 em 26 de junho de 2024

Prenotação 924.279 de 17 de junho de 2024.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se a presente averbação à vista do Instrumento Particular datado de 23 de abril de 2024, instruído com os requerimentos de 10 de maio e 12 de junho de 2024, da credora fiduciária **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A**, CNPJ nº 36.699.663/0001-93, com sede nesta Capital, na Rua Tabapuã, 41, 13º andar, sala F08, Itaim Bibi, e da Certidão expedida por esta Serventia em 15 de março de 2024, retificada em 28 de maio de 2024, que informa sobre a intimação da fiduciante **ANA CYNTHIA SCHALL GONTIJO**, já qualificada, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que fora constituída com a referida intimação, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, em nome da credora fiduciária **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A**, já qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$2.062.000,00. Ficando em consequência, **CANCELADA A CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL nº 0932, Série 2011 objeto da Av.13 desta matrícula**, conforme autorização expressa da credora, constante do Requerimento datado de 25 de junho de 2024. Foram apresentados os Instrumentos Particulares datados de 29 de maio de 2024 e 10 de junho de 2024, respectivamente, da **B3 S/A BRASIL, BOLSA, BALCÃO**, CNPJ nº

(continua no verso)

Nº Pedido: 1.181.931

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

R5

onr

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3B3DH-K85ZM-L89PE-GTWXU>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3B3DH-K85ZM-L89PE-GTWXU>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

76.515

ficha

07

verso

09.346.601/0001-25 e da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, CNPJ **36.113.876/0001-91**, pelos quais declaram que, em 28 de maio de 2024 a detentora do crédito da referida CCI, é a **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VIII**. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o artigo 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com o recolhimento do ITBI.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331AI001298233RT241

Av. 19 em 25 de setembro de 2024

Prenotação 934.450 de 06 de setembro de 2024.

CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES – ART. 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Particular datado de 06 de setembro de 2024, para constar que, não tendo havido licitantes para a aquisição do imóvel desta matrícula, ocorreu a extinção da dívida, e, por consequência, a exoneração da credora fiduciária **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A**, já qualificada, da obrigação de que trata o § 4º do art. 27 da Lei Fed. 9.514/97, em conformidade com os Autos Negativos firmados pela leiloeira oficial, Dora Plat (matriculada sob o nº 744, na JUCESP), relativos aos leilões realizados em 02 e 03 de setembro de 2024, conforme exemplares do Jornal "Gazeta" que circularam nos dias 23, 26 e 27 de agosto de 2024 e **Termo de Quitação** de 03 de setembro de 2024, a que se refere o § 2º do art. 25 e §§ 5º e 6º do art. 27 da Lei Fed. 9.514/97, firmado pelos representantes legal da referida credora fiduciária, à devedora fiduciante **ANA CYNTHIA SCHALL GONTIJO**.

(continua na ficha 08)

Nº Pedido: 1.181.931

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

76.515

ficha

08

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

25 de setembro de 2024

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331UB001366186BF24A

Av.20 em 28 de abril de 2025

Prenotação 956.098 de 21 de março de 2025.

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação, à vista do Requerimento datado de 19 de março de 2025, e conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade número 202409.2312.03595405-MA-910, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 23/09/2024, nos autos do Proc. 10007455520195020053, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar o **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** objeto da **Av.16 DOS BENS pertencentes a ANA CYNTHIA SCHALL GONTIJO**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331JC001531081EX25A

Av.21 em 28 de abril de 2025

Prenotação 956.098 de 21 de março de 2025.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Mandado expedido em 11 de fevereiro

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3B3DDH-K85ZM-L89PE-GTWXU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Nº Pedido: 1.181.931

R5

onr



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

76.515

ficha

08

verso

de 2025, pela 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, extraído dos autos da ação Execução de Título Extrajudicial Mútuo (Proc. 1006289-22.2019.8.26.0565), para constar que, nos termos da decisão proferida em 11 de fevereiro de 2025, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Francisco Matos, do referido Juízo, foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder ao **CANCELAMENTO DA PENHORA objeto da Av.17 desta matrícula.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331OM001531083FA25W

Av.22 em 26 de junho de 2025

Prenotação 965.058 de 30 de maio de 2025.

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação, à vista do Requerimento datado de 29 de maio de 2025, e conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade número 202505.2714.01892517-TA-736, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 27/05/2025, nos autos do Proc. 00103932420195150018, por solicitação da Vara do Trabalho de Itu - TRT da 15ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar o **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE objeto da Av.15 DOS BENS pertencentes a ANA CYNTHIA SCHALL ou ANA CYNTHIA SCHALL GONTIJO, já qualificada.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331DS001578435TV256



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3B3DDH-K85ZM-L89PE-GTWXU>

CERTIFICO que NADA MAIS consta além do que foi relatado nesta matrícula. **Caso esta certidão seja destinada à lavratura de escritura pública, sua validade será de 30 dias, A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO** nos termos do item 60, letra "C" do Capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, **não se confundindo**, este prazo, com o de 30 dias para a validade da prenotação, previsto no art. 205 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 de 31/12/1973. **CERTIFICO** ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica até 48 horas anteriores à presente data. **Servirá a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos.** A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

AO OFICIAL
AO ESTADO
AO IPESP
AO SINOREG
AO TR. JUSTIÇA
AO ISSQN
AO MP
TOTAL

R\$: 45,88
R\$: 13,04
R\$: 8,92
R\$: 2,41
R\$: 3,15
R\$: 0,94
R\$: 2,20
R\$: 76,54

O selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1113283C3HX001908379OX268

PROTOCOLO: 1.181.931
Recolhidos por guia:
CNM: 111328.2.0076515-01

CERTIFICO, finalmente que o 13º Subdistrito - BUTANTÃ pertenceu ao 1º Registro de Imóveis no período de 24/12/1912 a 08/12/1925, ao 4º R.I de 09/12/1925 a 06/10/1939, ao 10º R.I de 07/10/1939 a 10/08/1976 passando a partir desta data a pertencer ao 18º R.I. A presente é extraída em forma reprográfica, nos termos do art. 19, §1º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. O referido é verdade e da fé. Eu, Andre Assunção Silva Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 22 de maio de 2026

Assinatura Digital